Derl

no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

- 2 Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo
- 3 A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:
  - a) Mensagem electrónica com recibo de entrega da notificação;
  - b) Oficio registado;
  - c) Notificação pessoal.
  - 4 A audiência é sempre escrita.
  - VII Pronúncia dos interessados
- O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:
  - a) Da data do recibo de entrega da mensagem electrónica;
- b) Da data do registo do oficio, respeitada a dilação de três dias do correio;
  - c) Da data da notificação pessoal
- VIII Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

1X — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projecto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X — Nos termos dos artigos. 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente Reitor da Universidade de Lisboa Vogais.

Doutora Maria Teresa Lino, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Doutor José Esteves Rei, Professor Catedrático da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro

Doutor Rui Vieira de Castro, Professor Catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Juan Maria Carrasco González, Professor Catedrático da Universidade de Lengua y Literatura Portuguesa da Universidad de Extremodura

Doutora Helena Carreira, Professora Catedrática Université Paris 8 Doutora Inês Duarte, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Fernanda Gil Costa, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

X1 — A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.6 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII — Para cumprimento do artigo 62.º- A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

20 de Setembro de 2011. — O Reitor, Prof. Doutor A. Sampaio da Návoa

205200031

# Faculdade de Ciências

## Despacho n.º 13695/2011

- 1 Nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo para me substituir nos casos de ausência, falta ou impedimento, o Subdirector desta Faculdade, Professor Doutor Benedito José da Costa Cabral.
  - 2 Este Despacho produz efeitos imediatos
  - 3 Publique-se no Diário da República

28 de Setembro de 2011. — O Director da Faculdade de Ciências, José Manuel Pinto Paixão

205199053

## Faculdade de Medicina

## Despacho (extracto) n.º 13696/2011

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou funções, por rescisão pelo contratado, o seguinte colaborador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato a termo resolutivo certo:

Eduardo Teles Castro Martins — Professor Auxiliar Convidado a 30 % — 01 de Agosto de 2011

26 de Setembro de 2011 — O Secretário, Luis Pereira

205199361

# Despacho (extracto) n.º 13697/2011

Por despacho do Senhor Director, de 27 de Julho de 2011, e ao abrigo dos Estatutos da Faculdade de Medicina de Lisboa publicados no D. R., 2.º série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2009, foi nomeado o Prof. Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho como Subdirector da Faculdade de Medicina de Lisboa, com efeitos à data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Outubro de 2011. — O Secretário, Luis Pereira.

205199856

## **UNIVERSIDADE DA MADEIRA**

#### Aviso n.º 20230/2011

Por Despacho n.º 246/R/2011 do Magnífico Reitor, Prof. Doutor José Manuel Castanheira da Costa, datado de 07 de Novembro de 2011 e de acordo com o artigo 25 °, n ° 1 alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária e do Despacho n.º 69/R/2010, nos termos do artigo 27.º, n.º 1 alíneas g) e s) dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do docente Paulo Miguel Fagundes Rodrigues, Professor Auxiliar da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2012, após aprovação do relatório do período experimental pelo Conselho Cientifico do Centro de Competência de Artes e Humanidades, datado de 27/07/2011, atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2011. — A Administradora, Carla Cró Abreu. 205200891

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

# Edital n.º 961/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.º serie, n.º 168, de 31/08/2009, o Rettor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e um de Julho de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 2 postos de trabalho de Professor Auxiliar na Área Disciplinar de Microelectrónica e Nanofabricação da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em Anexo aos Regulamentos n.º 687/2010 (DR, 2.º série n.º 158 de 16 de Agosto) e 98/2011 (DR, 2.º série n.º 27 de 8 de Fevereiro) respectivamente.

- 1 Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A:
  - a) Ser titular do grau de doutor.
- 11 Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova

de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número 1;
- b) 06 exemplares, em suporte digital do curriculum vitae Este deve incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement) onde o candidato se apresenta;
- c) 06 exemplares em suporte digital das publicações associadas a trabalhos (3 a 8) citados na declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement);
- d) 06 exemplares, em suporte digital, do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar,
- e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o Inglês, certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a leccionação nessa língua;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas c) d) e e)ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios e indicadores, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os seguintes:

Mérito Científico (MC) - 80 %

- 1) A produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científica de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;
- A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projectos, assim como a actividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);
- 3) O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo curriculum do candidato, através da análise de diversos factores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projectos e centros de investigação, a participação em

comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direcção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respectivas áreas.

4) O impacto social e económico da actividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica.

Mérito Pedagógico (MP) - 05 %

- 1) A actividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projectos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;
- 2) A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes;
- 3) A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais;
- 4) A qualidade da actividade lectiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objectiva dessa actividade. Com este objectivo, o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, e do resultado de inquéritos pedagógicos.

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório — (MPCR) — 10 % Na avaliação do Mérito Pedagógico e Científico do Relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso serão considerados:

- 1) A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição,
- A actualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, tendo em consideração a fronteira do conhecimento no domínio da unidade curricular;
- A qualidade das estratégias de ensino/aprendizagem propostas (caso sejam apresentadas);
- A bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos;
  - 5) O grau de inovação introduzido

Mérito de Outras Actividades Relevantes (MOAR) - 5 %

A participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve integrado. A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da actividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

Cada membro do juri efectuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

| Critério   | Ponderação<br>de critério | Forma de cálculo da nota do critério   |
|--|---------------------------|--|
| Mérito científico (MC).  | P <sub>MC</sub>           | Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 70 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 30 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º |
| Mérito pedagógico (MP)   | P <sub>MP</sub>           | Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 50 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 50 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º |
| Mérito pedagógico e científico do relatório.<br>Mérito de outras actividades relevantes para a UNL | P<br>MPCR<br>P<br>MOAR    | Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MPCR). Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MOAR).  |

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências

Vogais

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Higino Gomes Correia, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor Henrique Leonel Gomes, Professor Catedrático da Universidade do Algarve;

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, Professora Associada com Agregação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

# V — Avaliação das candidaturas

- 1 Terminado o prazo das candidaturas, reune-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo
- 2 Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.
- 3 No que respeita à ordenação final dos candidatos, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato, com uma pontuação final (N) que adoptará para seriação dos candidatos, calculada através da seguinte expressão:

$$N = P_{MC} * MC + P_{MP} * MP + P_{MOAR} * MOAR + P_{MPCR} * MPCR$$

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

E para constar se lavrou o presente Edital.

4 de Outubro de 2011. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

205198032

## Edital n.º 962/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e um de Julho de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área Disciplinar de Biotecnologia Ambiental e Sustentável da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege--se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL publicados em Anexo aos Regulamentos n.º 687/2010 (D.R., 2.º série n° 158, de 16 de Agosto) e 98/2011 (D.R., 2 " série n° 27, de 08 de Fevereiro) respectivamente

- 1 Em conformidade com o que determina o referido Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artº. 40.º
  - a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
  - b) Ser detentor do título de agregado.
- II Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulario disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e on line
- O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:
- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número l
  - b) Declaração do tempo de serviço apos a obtenção do grau de doutor,
- c) 08 Exemplares em suporte digital do curriculum vitae. Este deve incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement) onde o candidato se apresenta;
- d) 08 Exemplares em suporte digital das publicações associadas a trabalhos (3 a 8) citados na declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement)
- e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um pais cuja lingua oficial seja o português ou o inglês, certificação reconhecida

internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a leccionação nessa língua;

f) Declaração sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alineas b), c) d) e e) ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue em 10 dias úteis

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e on-line, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

111 — Os critérios e indicadores de avaliação, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os

- Avaliação do Desempenho Científico. Ponderação (65 %)
- 1) A produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;
- 2) A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projectos, assim como a actividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);
- 3) O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo curriculum do candidato, através da análise de diversos factores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projectos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação m redes de investigação e o exercício de cargos de direcção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respectivas áreas.
- 4) O impacto social e económico da actividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica,
  - B Capacidade Pedagógica. Ponderação: (30 %)
- 1) A actividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projectos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.
- 2) A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes.

3) A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pos-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais.

4) A qualidade da actividade lectiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objectiva dessa actividade. Com este objectivo, o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, e do resultado de inquéritos pedagógicos.

 C — Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior: Ponderação (05 %)

A participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve integrado. A participação e desempenho de tarefas atribuídas por orgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da actividade de docente universitário. A participa-